TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com as solicitações das Secretarias Municipais e Estudo Técnico Preliminar, em anexo, bem como já ratificado pelo Contador Sr. Gustavo André Rocha da disponibilidade das dotações necessárias para o futuro custeio desta despesa, elaboro o presente termo para apreciação da autoridade competente para autorização de abertura do Processo licitatório na modalidade **Pregão na forma Eletrônica**, que em todos os casos será **regido pela Lei 14.133/2021**e pelos **Decretos Municipais n.º 011/2023, 013/2023, 018/2023, 020/2023, 021/2023, 05/2024** e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas no edital de convocação que terá para sua elaboração este termo de referência

2. DO OBJETO E CONDIÇÕES

A presente licitação tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada composta por Trator Agrícola Plataformado e Grade Aradora Intermediária para contribuir para o fortalecimento e desenvolvimento sustentável da agricultura familiar no Município Comodoro-MT – Visando atender ao Convênio n° 2507/2024 SEAF-MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	0001223	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA COM CONTROLE REMOTO (14X28); COMPATÍVEL COM TRATORES DE POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 100 CV; NÚMERO DE DISCOS: 14; DIÂMETRO DOS DISCOS: 28"; PROFUNDIDADE MÍNIMA DE TRABALHO: 150MM; LIMPADORES DE DISCO AJUSTÁVEIS; MANCAIS EM BANHO DE ÓLEO PERMANENTE; SISTEMA HIDRÁULICO PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE E TRANSPORTE; SISTEMA DE RODEIRO PARA TRANSPORTE, INCLUSO PNEUS AGRÍCOLAS; PRODUTO NOVO; MONTADO; ENTREGA TÉCNICA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM MATO GROSSO.	01	R$ 25.225,00
02	00013552	TRATOR AGRÍCOLA PLATAFORMADO COM POTÊNCIA NOMINAL DE NO MÍNIMO 110CV; ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO EQUIVALENTE OU SUPERIOR A EMISSÃO DA NOTA FISCAL;	01	R$ 328.333,33

		MOTOR À DIESEL, TURBOALIMENTADO, COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS, TRAÇÃO TIPO 4X4; SISTEMA DE TRANSMISSÃO TIPO SINCRONIZADA COM NO MÍMINO 12 VELOCIDADES À FRENTE E 12 VELOCIDADES À RÉ, COM REDUTOR E REVERSOR; SISTEMA HIDRÁULICO COM CAPACIDADE DE LEVANTE; SISTEMA HIDRÁULICO DO ENGATE DE TRÊS PONTOS; SISTEMA DE DIREÇÃO TIPO HISDROSTÁTICA, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE COM ROTAÇÃO NOMINAL; PNEUS RADIAIS, ESTRUTURA DE PROTEÇÃO PARA CAPOTAGEM (EPC) CERTIFICADA; INCLUSO EMISSOR DE SINAL SONORO DE OPERAÇÃO À RÉ; ESTRIBOS E ALÇAS; RETROVISORES EM AMBOS OS LADOS; PRODUTO NOVO; ZERO HORA; DEVIDAMENTE CERTIFICADO/ HOMOLOGADO NO BRASIL; ENTREGA TÉCNICA NO MUNICÍPIO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM MATO GROSSO.		
VALOR TOTAL				**R$ 353.558,33**

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da emissão da ordem de serviço na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O contrato/Ata de registro de preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação. Seguindo os termos fundamentados do Convênio n°2507/2024.

3. EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS – ITEM 01

Conforme relatório emitido pelo Departamento de Tributação do Município, foram identificadas pelo menos três Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a fornecer o Item 01 – Grade Aradora Intermediária com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência. Assim, em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o Item 01 será licitado EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A agricultura familiar desempenha um papel vital na segurança alimentar no Município de Comodoro, fornecendo a maior parte dos alimentos consumidos localmente. No entanto,

muitos desses agricultores familiares estão enfrentando desafios significativos devido à falta de acesso a máquinas e equipamentos agrícolas adequados.

Atualmente, nosso município abriga cerca de 1.300 de agricultura familiar, que representam 65% do total de propriedades rurais. Esses estabelecimentos estão concentrados principalmente em 7 assentamentos e são responsáveis por uma parte significativa da produção agrícola municipal, incluindo culturas de milho, mandioca e hortaliças, bem como a criação de frangos, suínos e bovinos de leite.

No entanto, a falta de acesso a máquinas e equipamentos agrícolas adequados está limitando a capacidade desses agricultores de aumentar a produtividade e melhorar suas condições de trabalho. Atualmente, o município não possui patrulhas agrícolas mecanizadas suficientes para atender as necessidades de mecanização de todas essas comunidades, o que ressalta a necessidade de ampliação desta capacidade.

Contamos em nossa Secretaria Municipal de Agricultura, com equipe técnica qualificada, incluindo um engenheiro agrônomo, um técnico agrícola e operadores de máquinas, que estão preparados para fornecer o atendimento necessário às comunidades rurais e assentamentos por meio do maquinário a ser adquirido.

Acreditamos que a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas de alta qualidade e a ampliação dos serviços de mecanização agrícola fortalecerão a agricultura familiar em nosso município. Isso não só aumentará a produtividade e melhorará as condições de trabalho dos agricultores, mas também promoverá a economia local e contribuirá para o desenvolvimento sustentável da agricultura em nosso município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme a lei 14.133/21.

5.2 Consideram-se os itens como bens e serviços comuns, que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; A modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

5.3 O requisito básico para Contratação da Empresa fornecedora é que seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer o equipamento que integram o Termo de Referência.

5.4 Que tenha preço competitivo, condizente com a realidade atual do mercado.

5.5 Que tenha garantia da maquina agricola e caso apresentem irregularidades ou algum problema possa ser prontamente substituídos, possuindo assistência técnica dentro do Estado entre as cidades de Pontes de Lacerda, Cáceres e/ou Cuiabá. Garantir que os equipamentos tenham assistência técnica e manutenção próxima a essas localidades assegura que o serviço não seja interrompido, mantendo a eficiência no atendimento aos produtores agricolas.

5.6 Que possua boa reputação e experiência de mercado, tenha tanto uma pré como uma pós venda, oferecendo suporte e esclarecendo duvidas quando necessário.

5.7 Possuam regularidade fiscal em dia, possuindo todas as licenças necessárias e conforme legislação vigente.

Sustentabilidade

5.8 Não estão previstos impactos ambientais na aquisição dos objetos, pelo contrário a renovação de frota veicular é crucial para a proteção ambiental, reduzindo as emissões de poluentes e promovendo a eficiência energética, pois equipamentos mais novos geralmente possuem tecnologias mais limpas e econômicas, contribuindo para a melhoria da qualidade do ar e a mitigação das mudanças climáticas.

Subcontratação

5.9 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.10 Não será exigida a garantia na contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Vistoria

5.11 A vistoria não se aplica a necessidade do atual processo.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 90 dias, contados do (a) emissão da Autorização de Fornecimento.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Santa Catarina, Centro, Comodoro /MT, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEMDER.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Garantia de manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Nos termos do art. 40, §§1º a 3º da Lei nº 14.133/2021, a Administração avaliou a possibilidade de parcelamento do objeto, com o objetivo de ampliar a competitividade, obter maior economicidade e evitar restrições injustificadas à participação de fornecedores.

Considerando a natureza dos itens que compõem a patrulha agrícola mecanizada, verificou-se que:

o trator agrícola e a grade aradora são bens distintos, com fabricantes e fornecedores frequentemente diferentes no mercado;

não há necessidade técnica de fornecimento conjunto, uma vez que a compatibilidade entre trator e grade é garantida pelas especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência;

o parcelamento em itens independentes permite maior participação de empresas especializadas em cada tipo de equipamento, ampliando a competitividade e reduzindo o custo final para a Administração;

o fornecimento dos itens não é interdependente para fins de entrega, recebimento ou operação, não havendo prejuízo operacional ao parcelar.

Assim, visando assegurar a proposta mais vantajosa, a Administração estruturou o objeto em itens distintos, sendo o critério de julgamento o menor preço por item, em conformidade com o ETP e com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO/REGISTRO DE PREÇO

O contrato/registro de preço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do órgão solicitante, ou pelos respectivos substitutos, o qual será apresentado pelo gestor da pasta no ato da formalização do instrumento da contração;

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e o fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela

Administração, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação e Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante ao fornecimento dos materiais, através da apresentação das solicitações e da respectiva nota fiscal/fatura emitida pelo contratado e posterior liquidação da mesma pelo setor de Contabilidade, aguardando o tempo para os tramites interno do processo.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

A. **O prazo de validade;**
B. **A data da emissão;**
C. **Os dados do contrato e do órgão contratante;**
D. **O período respectivo de execução do contrato;**
E. **O valor a pagar; e**
F. **Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.**

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05 (cinco) dias após a data da sua apresentação válida.

O pagamento será feito mediante ordem bancária em nome da Contratada.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *de menor custo para o contratante* de correção monetária.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

O fornecimento será realizado por item, de forma integral, conforme especificações deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

(RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, sobre os atestados:

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Poderão ser apresentados atestados de capacidade técnica em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 353.558,33 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários descritos na tabela item 2 deste termo de referência. Sendo R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) repassado pela Secretaria de Estado de Agricultura familiar pelo Convênio 2507/2024, e na Contrapartida o Município de Comodoro repassará o importe de R$ 3.558,33 (Três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 22 do Decreto Municipal nº 20/2023):

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na a**línea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão – 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Unidade – 02 – Depto. de formento agrop. e apoio a reforma agraria
Projeto Atividade: 1.104 - AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS (Centro de Custo: 228)
1395 - 4.4.90.52.00.00.00.00 2701- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

Órgão – 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Unidade – 02 – Depto. de formento agrop. e apoio a reforma agraria
Projeto Atividade: 1.104 - AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS (Centro de Custo: 228)
1394 – 4.4.90.52.00.00.00.00 2700 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
R$ 3.558,33 (Três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)

Comodoro/MT, 08 de Dezembro de 2025.

Neivonete Moreno dos Santos
Matricula - 4316

Igor Teodoro de Souza
Secretario Municipal de Desenvolvimento Rural
Portaria nº766/2024